

Estudo Técnico Preliminar 01/2023

1. Informações Básicas

Número do processo: 64543.007798/2023-61

2. Descrição da necessidade

O 6º GAC objetiva celebrar contrato de dispensa de licitação eletrônica com empresa fornecedora de serviço de telefonia fixa, a fim de suprir a necessidade do referido serviço no âmbito da Organização Militar e da Hotel de Trânsito localizado na Praia do Cassino, em Rio Grande – RS.

3. Área requisitante

Requisição feita pelos fiscais de contrato de telefonia Fixa, 1º Ten Andreas Wellausen Sieler – Ajd Sec do Grupo e 1º Sgt André Barros Costa – Aux S1 para Apoio Jurídico

4. Necessidades de Negócio

A empresa contratada deverá dispor de mão-de-obra para fins de obediência às especificações descritas no termo de referência e deverão obedecer aos padrões de segurança e legislações vigentes. Deverá possuir experiência no mercado demonstrada através de atestado de capacidade técnica o qual deverá constar serviços similares.

A Administração não emitirá qualquer solicitação dos serviços sem a prévia existência do respectivo crédito orçamentário.

A Administração rejeitará, no todo ou em parte, serviço executado ou fornecimento de material em desacordo com o contrato e as normas de sustentabilidade.

No caso em que houver a impossibilidade da realização do serviço licitado, dentro do prazo estipulado, em decorrência de caso fortuito ou de força maior, o fornecedor deverá comunicar ao CONTRATANTE, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias da data prevista para a realização do serviço, apresentando os motivos e as devidas justificativas.

A Administração analisará os motivos e as justificativas mencionadas pelo Contratado e, conforme o caso poderá prorrogar o prazo anteriormente fixado.

5. Necessidades Tecnológicas

A celebração do contrato de telefonia fixa tem o intuito de obter linha de telefonia fixa que comporte ligações ilimitadas, para móveis e fixos, para dentro e fora do estado.

6. Demais requisitos necessários e suficientes à escolha da solução de TIC

A Empresa cotratada deverá dispor de equipamentos e mão de obra necessária para instalação das ferramentas e materiais necessários para a utilização do serviço.

7. Estimativa da demanda - quantidade de bens e serviços

Estima-se a contratação de 4 linhas de telefonia fixa, sendo 3 (três) para as instalações do 6º GAC e 1 (uma) para a utilização junto ao Hotel de Trânsito da praia do Cassino - RS, sob responsabilidade deste Quartel.

8. Levantamento de soluções

Diante a impossibilidade deste Comando ficar sem o serviço de telefonia fixa, e sem a possibilidade da realização de licitação em tempo hábil a ser concluída antes do término do contrato vigente, a opção viável no presente momento é a celebração do contrato de dispensa de licitação, visando obter tempo necessário até a confecção de processo licitatório para a obtenção do serviço.

9. Análise comparativa de soluções

Vide número 8

10. Registro de soluções consideradas inviáveis

A realização de processo licitatório atualmente se torna opção descartada, tendo em vista o lapso temporal necessário e a grande necessidade desta Unidade em obter o serviço de telefonia fixa.

11. Análise comparativa de custos (TCO)

A opção pela realização da dispensa de licitação em face ao processo licitatório, representa para a Organização Militar uma economia de tempo até a obtenção do serviço. Sendo o serviço de telefonia imprescindível para esta Unidade e para o Hotel de Trânsito, especificamente para a reserva de apartamentos, tal medida aparenta ser a mais indicada para a presente situação e que trará menos prejuízo para a Unidade.

Em relação à análise de custos da dispensa de licitação, em anexo, consta relatório de pesquisa de preço do serviço de telefonia fixa, obtido após o recebimento de 3 orçamentos.

Em síntese, para o mesmo serviço oferecido (**ligações ilimitadas para qualquer fixo e móvel do país**) verifica-se como sendo o preço mais em conta, aquele oferecido pela Empresa CLARO S/A, a qual ofereceu o serviço por um preço de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais) a linha telefônica.

12. Descrição da solução de TIC a ser contratada

Será realizada uma dispensa de licitação, que, após a obtenção de no mínimo 3 (três) orçamentos, será contratada aquela que apresentar a proposta que mais se adequa a necessidade da Unidade e que tiver o menor preço.

13. Estimativa de custo total da contratação

A celebração do contrato tem como base o valor de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais) mensais, contabilizando um total de R\$ 1.440,00 (mil quatrocentos e quarenta reais) anuais.

14. Justificativa técnica da escolha da solução

Tendo em vista que em dezembro do corrente ano expirará o prazo de vigência do Contrato de Telefonia Fixa existente nessa Unidade, cujo objeto é a prestação de Serviço Telefônico Fixo Comutado – STFC, em conformidade com a Lei Geral de Telecomunicações e demais normas regulamentadoras emitidas pela ANATEL.

15. Justificativa econômica da escolha da solução

Conforme relatório de pesquisa de preço anexa, a Empresa CLARO S/A apresentou proposta de concessão de serviço de telefonia fixa que se adequou a necessidade da Unidade, com menor preço.

16. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A possibilidade da comunicação com as Organizações Militares e os mais diversos contatos necessários para o bom andamento da Organização Militar.

Não obstante, vislumbra-se que o presente processo traga benefícios como celeridade e continuidade do serviço de telefonia fixa, sem que haja a interrupção do serviço por um longo período de tempo.

17. Providências a serem Adotadas

- Verificar se a empresa utiliza produtos e equipamentos adequados para a execução dos serviços.
- Se todas as obrigações do edital e termo de referência estão sendo cumpridas

18. Declaração de Viabilidade

Considerando que a solução pretendida é fundamental para manter a comunicação desta instituição;

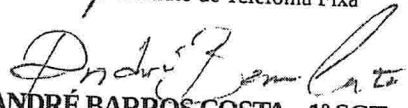
Considerando que há empresas disponíveis para a prestação do serviço; e

Considerando que este Estudo Técnico Preliminar encontrou elaborou uma estimativa de preço razoável;

Esta Equipe de Planejamento declara esta contratação como viável.

19. Responsáveis


ANDREAS WELLAUSEN SIELER – 1º TEN
Fiscal de Contrato de Telefonia Fixa


ANDRÉ BARROS COSTA – 1º SGT
Fiscal de Contrato de Telefonia Fixa Substituto

Com fundamento legal no inciso II do art. 14º do Decreto nº 10.024/2019, APROVO o presente Estudo Técnico Preliminar do procedimento licitatório para a contratação do objeto demandado.


FLÁVIO TOSTES ALVES - TEN CEL
Ordenador de Despesas do 6º GAC